



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE

Administração: José João Inácio

FUNDADA EM, 1881 — EMANCIPADA, PELA LEI Nº 1818, DE 29.12.1953 — INSTALADA EM, MAIO DE 1954

Rua Dezembargador Felismino Guedes, 135 - Telefone 13 - CEP 55.460 - Cupira - PE

CGC 10.191.799/0001-02

GOVERNO E POVO UNIDOS PARA O PROGRESSO.

LEI Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 1981.

EMENTA:

INSTITUE FERIADO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS ' CORRELATAS.

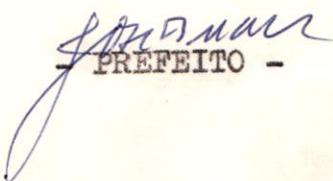
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, DO ESTADO ' DE PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APRO ' VOU E MEU SANCIONO ESTA LEI:

Art. 1º - Fica instituído, Feriado Municipal, o dia ' 06 de Janeiro, data consagrada, liturgica- ' mente, aos SANTOS REIS.

§ Único: - Neste dia, funcionarão apenas, os Serviços de Saúde, Bem Estar Social e de Segurança.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor, na data da sua ' publicação, revogadas as disposições em con ' trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA, EM 30 DE JA ' NEIRO DE 1981.


- PREFEITO -

a) José João Inácio.